



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

Revogado pelo Decreto nº 383 de 13/02/2013
Representação gráfica – Decreto nº 355, de 23/1/2013
DECRETO Nº 329, DE 4 DE JANEIRO DE 2013

Dispõe sobre a estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, da forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71, incisos III e V, da Lei Orgânica do Município e com fundamentos na Medida Provisória nº 01, de 1º de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º A estrutura organizacional e os níveis hierárquico, orgânico e funcional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO – SEDEM

Gabinete do Secretário	
Secretário Municipal	Subsídio
01 Secretário Executivo	DAS-1
01 Assistente de Gabinete I	DAS-8
02 Assistente de Gabinete II	DAS-9
Assessoria Técnica e de Planejamento	
01 Chefe da Assessoria Técnica e de Planejamento	DAS-5
02 Assessor Técnico II	DAS-7
01 Chefe de Núcleo Setorial de Finanças e Recursos Humanos	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Informática	FG-4
01 Chefe da Divisão de Finanças	FG-4
01 Chefe da Divisão de Recursos Humanos	FG-4
Superintendência de Indústria, Comércio e Serviços	
01 Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços	DAS-2
01 Diretor de Desenvolvimento Industrial, Comercial e de Serviços	DAS-4
01 Gerente de Apoio às Atividades Comerciais e de Serviços	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Atividade Comercial	FG-3
01 Chefe da Divisão de Administração dos Cecop's	FG-3
01 Gerente de Apoio à Atividade Industrial	DAS-7
01 Chefe da Divisão de Acompanhamento de Parques Industriais	FG-4
01 Chefe da Divisão de Benefícios e Incentivos Empresariais	FG-3
01 Diretor de Projetos	DAS-4
01 Gerente de Projetos	DAS-7
Superintendência de Trabalho e Emprego	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

01 Superintendente de Trabalho e Emprego	DAS-2
02 Assessor Técnico II	DAS-7
01 Diretor de Articulação Institucional do Trabalho, Emprego e Renda	DAS-4
01 Gerente de Intermediação de Mão de Obras	DAS-7
01 Gerente Técnico de Projetos	DAS-7
01 Diretor de Promoção e Qualificação Profissional do Trabalho, Emprego e Renda	DAS-4
01 Gerente de Monitoramento e Avaliação do Trabalho	DAS-7
01 Gerente de Qualificação Social e Profissional	DAS-7
01 Diretor de Inclusão Social e Produtiva – Banco do Povo	DAS-4
01 Gerente de Economia Solidária	DAS-7
01 Gerente de Geração de Renda	DAS-7

Art. 2º A estrutura organizacional terá sua representação gráfica publicada posteriormente, a qual integrará este Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 195, de 24 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês de janeiro de 2013.

Palmas, 4 de janeiro de 2013.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas